



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO Nº 18/TST.CSJT.GP, DE 14 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre a instituição de equipe executiva para integrar a Comissão pela Erradicação do Trabalho Infantil e de proteção ao trabalho decente do adolescente.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de designação de equipe executiva para auxiliar no desenvolvimento das atividades técnicas e operacionais da Comissão instituída mediante Ato CSJT.GP.SG nº 05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe executiva a fim de dar suporte à Comissão pela Erradicação do Trabalho Infantil.

~~Art. 2º Designar para compor a equipe executiva as servidoras DALIANE MUNIZ PINTO, Assistente 4, FERNANDA MAGNINO PASSAGLIA BORTOLETO, Assistente 5, e PATRÍCIA RODRIGUES GOMES, Assistente 5, de Gabinete da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. [\(Revogado pelo Ato Conjunto n. 7/TST.CSJT.GP, de 11 de março de 2014\)](#)~~

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 14 de maio de 2013.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e
Do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

